



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Direção-Geral
Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000
Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 55/2026 - DG/SC/RE/IFRN

28 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DOS CURSOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU RECURSOS HUMANOS

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.128/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICO** o edital para a contratação de estagiários (as) dos cursos superiores em administração, gestão pública, administração pública ou recursos humanos, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de graduando em um dos cursos: administração, gestão pública, administração pública, recursos humanos ou contabilidade, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito dos setores administrativos deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS*
Administração, Gestão Pública, Administração Pública, Recursos Humanos	Matutino	20h semanais	R\$ 1.055,89	R\$ 294,80**	R\$ 1.350,78	02 (duas)

* Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade.

** Valor mensal em cima de 22 dias. Valor diário por deslocamento é de R\$13,40.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/MroFQznZmUN7voJG8>, devendo ser anexada o pdf da documentação obrigatória do item 2.2. As inscrições iniciarão no dia **29 de maio de 2026 às 9h** e encerrarão no dia **5 de junho de 2026 às 17h**, não sendo aceitas as inscrições após esse horário.

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso a partir do 3º período;
- Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- Currículo.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros dois técnicos administrativos, sendo:

- a) Um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas; e
- b) Um servidor com formação em Administração, ou com experiência em setor administrativo(mínimo de 2 anos) ou um Servidor que desenvolva trabalho de Gestão.

3.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORDEM	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À PROVA	DATA DA REALIZAÇÃO / ANÁLISE
01	Análise curricular	a) Estágios ou emprego formal na área de inscrição ou da graduação	10 pontos/semestre de estágio, até o máximo de 20 pontos	09/06/2026
		b) Envolvimento/produção acadêmico-científica na área de inscrição ou da graduação	05 pontos/produção, até o máximo de 20 pontos	09/06/2026
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio;	Até 20 pontos	09/06/2026
03	Aplicação prática no Excel	Elaborar uma planilha de acordo com as orientações da comissão	Até 20 pontos	10/06/2026
04	Produção de texto Oficial	Elaborar um documento Oficial: Despacho ou Ofício	Até 20 pontos	10/06/2026
TOTAL			100 PONTOS	

3.3. A análise curricular e as entrevistas iniciarão no dia **09 de junho de 2026**, no mesmo horário e local do item 3.4.

3.4. Os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz/>, a partir de **08 de junho de 2026**. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 (quinze) minutos.

3.5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista estará automaticamente desclassificado.

3.6. O rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

3.7. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.8. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.9. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3.10. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008 e na Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação pela instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado, bem como à entrega de toda a documentação pelo candidato no prazo estabelecido.

4.2. O prazo para a entrega da documentação mencionada no item 4.1 será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação feita pelo *Campus* Santa Cruz ao candidato. **O não cumprimento desse prazo implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.**

4.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do **3º período/semestre** letivo no curso superior de Administração, Gestão Pública, Administração Pública, ou Recursos Humanos;

II. Ter disponibilidade de horário para cumprir o horário no turno matutino;

III. Ter noções de administração pública, habilidade com a escrita e domínio de planilhas do Excel.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Atendimento ao público (estagiários, docentes e técnicos-administrativos), presencial, telefone, whatsapp e e-mail;

6.2. Elaboração de documentos oficiais: Ofício, Comunicados e Despachos;

6.3 Apoiar na organização e atualização de documentos funcionais;

6.4 Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios;

6.5 Realizar arquivamento físico e digital de documentos;

6.6 Auxiliar no acompanhamento de processos administrativos do setor;

6.7 Organizar reuniões e agendas de eventos;

6.8 Suporte às atividades do setor em programas e comissões (QVT, CODIPA, CGD e etc.);

6.9 Executar outras atividades correlatas compatíveis com a área administrativa e de gestão de pessoas.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada até o dia **12 de junho de 2026**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz/>.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LOPES BARRETO

Diretor-Geral

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Anexo I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	29 de maio a 5 de junho de 2026
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA	08 de junho de 2026
ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS	09 de junho de 2026
APLICAÇÃO DE PRÁTICA NO EXCEL E PRODUÇÃO DE TEXTO OFICIAL	10 de junho de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Lopes Barreto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SC**, em 28/05/2026 07:26:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1073418

Código de Autenticação: 8483fa74e2

